

PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* / TREINAMENTO EM SERVIÇO / PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO 2023

EDITAL DE MATRÍCULA

(Procedimentos para candidatos aprovados e excedentes)

A Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM-MG), instituição mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), convoca os candidatos aprovados e excedentes no Processo Seletivo de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação 2023 do **Biocor Instituto, Fundação Hospitalar São Francisco de Assis, Hospital Belo Horizonte, Hospital Felício Rocho, Hospital Lifecenter, Hospital Santa Mônica, Hospital Universitário Ciências Médicas-MG, Hospital Vila da Serra, IMEDE – Instituto Mineiro de Ultrassonografia Ltda., ORIZONTI – Instituto Oncomed de Saúde e Longevidade, Rede Mater Dei de Saúde e Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico**, conforme item 9 do Edital de Inscrição do Processo Seletivo e resultados divulgados conforme item 10.3 do Edital de Inscrição do Processo Seletivo, disponibilizado no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br, a requerer a matrícula, de acordo com as orientações a seguir:

1. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

- 1.1. Todos os procedimentos para a realização e efetivação da matrícula serão realizados exclusivamente pela internet, por meio do sistema online de matrícula da Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM-MG), seguindo, obrigatoriamente, o Tutorial de Matrícula (Anexo I deste Edital) e os prazos e orientações estabelecidos no presente Edital, sob pena de indeferimento da matrícula.
- 1.2. **É de única e exclusiva responsabilidade do candidato** o acompanhamento de todos os procedimentos bem como da verificação da sua caixa de e-mail, inclusive caixa de spam.
- 1.3. Os candidatos aprovados deverão anexar via sistema a documentação exigida no item 1.4 deste Edital, no período de **09/01/2023** até às **23h59min** do dia **10/01/2023**.
 - 1.3.1. O link de acesso será enviado por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição no dia **06/01/2023** até às **23h59min**.
 - 1.3.2. Caso tenha sido aprovado em mais de uma instituição/curso, o candidato deverá manifestar, na mesma oportunidade, sua desistência em relação às demais aprovações no presente Processo Seletivo, por meio da seleção da opção “*Concordo*” no “Termo de Desistência” disponibilizado no sistema. Ao efetuar a matrícula em uma instituição/curso, o candidato estará automaticamente desistindo das outras vagas que tenha sido aprovado.

1.4. Para a matrícula, serão exigidas as cópias dos seguintes documentos:

- 1.4.1** Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro (frente e verso).
Observação: O candidato que apresentar, no ato da matrícula, a Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina/Fisioterapia de Minas Gerais - CRMMG/CREFITO (frente e verso), fica dispensado de apresentar a Carteira de Identidade.
- 1.4.2** CPF – Cadastro de Pessoa Física.
Observação: O candidato que apresentar, no ato da matrícula, a Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina/Fisioterapia de Minas Gerais - CRMMG/CREFITO (frente e verso), fica dispensado de apresentar o CPF.
- 1.4.3** Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- 1.4.4** 01 (uma) foto 3x4 recente/legível, colorida e com fundo branco.
- 1.4.5** Comprovante de Endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone - emitida há, no máximo, 90 dias).
- 1.4.6** Cartão de Vacina atualizado (frente e verso) constando as 3 (três) doses da vacina contra Hepatite B (ou anti-HBS positivo), Tétano, Difteria (validade 10 anos) e COVID-19.
- 1.4.7** Comprovante de regularidade com o Serviço Militar (frente e verso). Apenas para o sexo masculino (exceto para candidato estrangeiro).
- 1.4.8** Título de Eleitor (frente e verso), exceto para candidato estrangeiro.
- 1.4.9** Comprovante de Votação da última eleição (ano de 2022) ou Certidão de Quitação Eleitoral atualizado (exceto para candidato estrangeiro), disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral (tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
- 1.4.10** Carteira de Identidade Profissional (frente e verso) do Conselho Regional de Medicina/Fisioterapia de Minas Gerais - CRMMG/CREFITO;
- 1.4.10.1** Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência Conselho Regional de Medicina/Fisioterapia do Estado de Minas Gerais - CRMMG/CREFITO, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional de Medicina/Fisioterapia do estado de origem.
- 1.4.10.2** Na ausência da Carteira de Identidade Profissional, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina/Fisioterapia no Estado de Minas Gerais - CRMMG/CREFITO.
- 1.4.10.3** Nos casos dispostos nos itens 1.4.10.1 e 1.4.10.2, o Registro definitivo do Conselho Regional de Medicina/Fisioterapia no Estado de Minas Gerais - CRMMG/CREFITO, deverá ser apresentado no hospital em que o candidato for matriculado e na Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM-MG), em até 15 (quinze) dias após o início do candidato no programa. **Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do Processo Seletivo.**
- 1.4.11** Diploma de graduação (frente e verso) procedente de Instituição de Ensino Superior autorizada pelo MEC.

- 1.4.11.1** Para efeitos de matrícula, caso não tenha o diploma, deverá ser apresentado uma declaração de conclusão, constando a data da colação de grau, com data anterior ao início do programa. Este documento deve ser emitido em papel timbrado, devidamente preenchido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior (conforme modelo disponível em anexo II, que deverá ser usado preferencialmente).
- 1.4.12** Certificado do programa exigido como pré-requisito (frente e verso), procedente de Instituição de Ensino Superior autorizada pelo MEC.
- 1.4.12.1** Para efeitos de matrícula, caso não tenha Certificado, deverá ser apresentado uma declaração de conclusão procedente de Instituição de Ensino Superior autorizada pelo MEC em papel timbrado, devidamente preenchida, assinada e carimbada (conforme modelo disponível em anexo III, que deverá ser usado preferencialmente), constando carga horária, data de início e término do curso, anterior ao início do programa em que foi aprovado.
- 1.4.12.2** Para o programa que exige o pré-requisito reconhecido pela respectiva Sociedade/Colégio Brasileiro(a), deverá ser apresentada, ainda, declaração da Instituição de Ensino que comprove o referido credenciamento, em papel timbrado, devidamente preenchida, assinada e carimbada.
- 1.4.12.3** Para candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, deverá ser entregue o diploma revalidado por Universidade pública brasileira (frente e verso), conforme legislação vigente. O candidato estrangeiro deverá, ainda, apresentar comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto temporário de estudante no país ou documento de autorização de residência.
- 1.5.** Os documentos exigidos no item 1.4 deste Edital de Matrícula, deverão ser anexados em formato PDF, JPEG ou PNG (imagens).
- 1.6.** É responsabilidade exclusiva do candidato a realização e conferência do envio da documentação, conforme itens 1.3, 1.4 e 1.5 deste Edital, não se responsabilizando a Pós-Graduação Ciências Médicas-MG e a Feluma Processos Seletivos caso o prazo e o procedimento não sejam corretamente cumpridos e realizados.
- 1.7.** Os documentos enviados dentro do prazo (itens 1.3 e 1.4 deste Edital), serão analisados pela Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM-MG), e, havendo necessidade, poderá ser solicitado ao candidato, no dia **17/01/2023**, o acréscimo ou a alteração de qualquer documento que, neste caso, deverá:
- 1.7.1.** Acessar o link do sistema que será encaminhado no e-mail informado no ato da inscrição e anexar o documento pendente. O procedimento deverá ser realizado exclusivamente no período de **18/01/2023** até às **23h59min** do dia **18/01/2023**, não sendo possível a sua regularização após o prazo estipulado.
- 1.8.** Na ausência da apresentação de qualquer documento exigido no item 1.4 deste Edital ou o envio fora dos prazos estabelecidos nos itens 1.3 ou 1.7.1 deste Edital, o candidato aprovado, perderá o direito à vaga.

- 1.9.** Até o dia **23/01/2023**, o candidato aprovado receberá um e-mail informando a respeito da validação final dos documentos.
- 1.9.1.** O candidato que tiver a documentação reprovada, perderá o direito à vaga.
- 1.10.** O **candidato aprovado** tendo os documentos validados, deverá finalizar o procedimento de matrícula de acordo com as seguintes instruções:
- 1.10.1.** **Os candidatos aprovados no Biocor Instituto, Fundação Hospitalar São Francisco de Assis, Hospital Belo Horizonte, Hospital Felício Rocho, Hospital Lifecenter, Hospital Regional do Sul de Minas, Hospital Santa Mônica, Hospital Universitário Ciências Médicas-MG, Hospital Vila da Serra, ORIZONTI – Instituto Oncomed de Saúde e Longevidade, Rede Mater Dei de Saúde e Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico,** deverão realizar a assinatura eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM-MG), bem como realizar o pagamento do boleto bancário referente a primeira mensalidade, que será encaminhado no e-mail informado no ato da inscrição, no dia **23/01/2023**.
- 1.10.2.** **Somente os candidatos aprovados no IMEDE – Instituto Mineiro de Ultrassonografia Ltda** (vide ainda item 1.12.1), deverão realizar a assinatura eletrônica do Termo de Compromisso de Serviços Educacionais com a Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM-MG).
- 1.11.** O procedimento indicado no item 1.10.1 e 1.10.2 deste Edital de Matrícula deverá ser realizado até o dia **24/01/2023**, não sendo possível a finalização do procedimento de matrícula após o prazo estipulado.
- 1.11.1.** Caso o candidato não realize a assinatura eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (item 1.10.1) ou do Termo de Compromisso (item 1.10.2) com a Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM-MG) dentro do prazo estabelecido e/ou não efetue o pagamento do boleto bancário (item 1.10.1) referente à primeira mensalidade do programa, a matrícula não será considerada efetivada, perdendo o candidato o direito à vaga.
- 1.12.** O valor da mensalidade de cada programa para o ano de 2023 será de **R\$740,00 (setecentos e quarenta reais)**, EXCETO para o IMEDE – Instituto Mineiro de Ultrassonografia Ltda e para o programa de Oftalmologia do Hospital Universitário Ciências Médicas de Minas Gerais.
- 1.12.1.** Para o **IMEDE – Instituto Mineiro de Ultrassonografia Ltda**, o especializando celebrará o Contrato de Prestação de Serviços diretamente com o IMEDE (Av. Amazonas, nº 6.023 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG), no dia **30/01/2023**, no horário de **8h às 16h**. O valor do curso de Pós-Graduação Lato Sensu / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação 2023 é de **R\$75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)** à vista e poderá ser pago em até 36 vezes (parcelas mensais e consecutivas) com juros, sendo, as datas de vencimento e demais condições definidas no contrato a ser celebrado entre o especializando e o IMEDE.
- 1.12.2.** Para o programa de **Oftalmologia do Hospital Universitário Ciências Médicas de Minas Gerais**, o valor mensal para o ano de 2023 será de **R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.

- 1.13.** Até o dia **26/01/2023**, o candidato aprovado que tenha preenchido os requisitos e cumprido os prazos conforme item 1.11 deste Edital de Matrícula, receberá um e-mail informando a respeito da sua confirmação de matrícula.
- 1.14.** Nos contratos realizados com a Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM-MG), em caso de desistência em qualquer dos Programas, as mensalidades pagas não serão devolvidas.
- 1.15.** Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula sob condição de posterior atendimento das exigências previstas neste Edital de Matrícula.
- 1.16. É responsabilidade exclusiva do respectivo candidato matriculado** a realização e conferência dos procedimentos estabelecidos nos itens abaixo do Edital de Inscrição para o Processo Seletivo de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação 2023.
- 1.16.1.** Biocor Instituto: Vide itens 10.8.1, 10.9 e 10.10.
- 1.16.2.** Fundação Hospitalar São Francisco de Assis: Vide itens 10.8.3, 10.9 e 10.10.
- 1.16.3.** Hospital Belo Horizonte: Vide itens 10.8.4, 10.9 e 10.10.
- 1.16.4.** Hospital Felício Rocho: Vide itens 10.8, 10.9 e 10.10.
- 1.16.5.** Hospital Lifecenter: Vide itens 10.8.5, 10.9 e 10.10.
- 1.16.6.** Hospital Santa Mônica: Vide itens 10.8.7, 10.9 e 10.10.
- 1.16.7.** Hospital Socor: Vide itens: 10.8.8, 10.9 e 10.10.
- 1.16.8.** Hospital Universitário Ciências Médicas de Minas Gerais: Vide itens 10.8.9, 10.9 e 10.10.
- 1.16.9.** Hospital Vila da Serra: Vide itens 10.8.10, 10.9 e 10.10.
- 1.16.10.** IMEDE – Instituto Mineiro de Ultrassonografia: Vide itens 10.8.11, 10.9 e 10.10.
- 1.16.11.** ORIZONTI – Instituto Oncomed de Saúde e Longevidade: Vide itens 10.8.12, 10.9 e 10.10.
- 1.16.12.** Rede Mater Dei de Saúde: Vide itens 10.8.13, 10.9 e 10.10.
- 1.16.13.** Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico: Vide itens 10.8.14, 10.9 e 10.10.
- 1.17.** Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, a Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM-MG), oferecerá serviço de atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira, de 8h30min às 16h30min, por meio do telefone (31) 3248-7220 ou pelo e-mail matricula.pgcm@feluma.org.br.

2. CHAMADA DE EXCEDENTES

- 2.1.** A partir do dia **30/01/2023**, em caso de desistências, será disponibilizada exclusivamente no site residenciaespecializacao.feluma.org.br, para cada hospital/programa, a relação dos candidatos excedentes convocados que terão até 2 (dois) dias úteis subsequentes à respectiva divulgação, para efetuarem a matrícula em conformidade com os procedimentos descritos neste Edital.
- 2.1.1.** É **responsabilidade exclusiva do candidato** o acompanhamento das chamadas de excedentes convocados à matrícula, divulgadas conforme item 2.1 deste Edital, bem como a verificação da caixa de e-mail no qual será encaminhada a convocação e o link para acesso ao sistema online de matrícula da Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM-MG).
- 2.1.2.** O candidato excedente convocado, deverá anexar via sistema a documentação exigida no item 1.4 deste Edital, no período estabelecido na convocação (item 2.1).



- 2.2.** O candidato que não cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos e divulgados conforme item 2.1 deste Edital de Matrícula, perderá o direito a vaga para a qual foi convocado e será considerado desistente.
- 2.3.** O período máximo para a convocação dos candidatos excedentes será de 60 (sessenta) dias após o início do programa.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2022.

DocuSigned by:
Wagner Eduardo Ferreira
50EC05F80E4144E...
DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA
Presidente da FELUMA

DocuSigned by:
Erlon Campelo Câmara
1FAF5BCE046644A...
ERLON CAMPELO CÂMARA
Diretor Acadêmico e Operacional da Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais



ANEXO I

MATRÍCULA

Atenção, chegou a hora de fazer sua matrícula!

**O PROCESSO É TODO ONLINE
E VOCÊ FAZ TUDO DE ONDE ESTIVER.**

**SIGA O
PASSO
A PASSO**



ATENÇÃO:

A assinatura eletrônica do termo de compromisso, pela instituição, só ocorrerá após o processo ser finalizado integralmente, conforme previsto no Edital. Fique atento ao período de Matrícula determinado em edital. O processo deve ser finalizado por completo até a data final do período.

Dúvidas e mais informações: matricula.pgcm@feluma.org.br



ESPAÇO RESERVADO PARA A LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO GRADUAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que (**NOME COMPLETO DO ALUNO**) nascido (a) em **XX/XX/XXXX**, natural da cidade de **XXXXXXXXXXXXXX**, portador (a) da Identidade **XXXXXXXXXX**, CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, concluiu o curso de **XXXXXXXXXXXXXX**, reconhecido pela Portaria MEC nº XXX, publicada no DOU nº XXX nesta Faculdade, tendo colado grau no dia **XX** de **XXXXXXXX** de **XXXXXX**.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de 2022.

Informar nome do Setor Responsável
Nome completo da Instituição de Ensino
Assinatura e Carimbo

Obs: Documento deverá ser emitido em papel timbrado da Instituição de Ensino.

ESPAÇO RESERVADO PARA A LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO (ESPECIALIZAÇÃO HOSPITALAR OU RESIDÊNCIA MÉDICA)

Declaramos para os devidos fins que **(NOME COMPLETO DO ALUNO)**, portador (a) da Identidade **XXXXXXXXXXXX**, CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, concluiu a (Especialização Hospitalar ou Residência Médica) em **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, realizado no Hospital **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** no período de **XX** de **XXXXXX** de **XXXXXX** a **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**, com carga horária total de **XXXX** (nº por extenso) horas.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de 2022.

Informar nome do Setor Responsável

Nome completo do Hospital

Assinatura e Carimbo

Observação 1: Para o comprovante de Residência, o documento deve conter o número de credenciamento do programa no CNRM.

Observação 2: Documento deverá ser emitido em papel timbrado do hospital.